DECRETO nº 125/2018

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.548,56(vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.649/2017, de 29 de dezembro de 2017, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0010.0.001	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 2.753,92
04.01.04.122.0015.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 210,00
05.02.25.751.0067.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.10.301.103.2.070	3.1.90.04.00.00.00	CONTRAT. P/TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
07.01.10.301.103.2.072	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 214,64
07.01.10.301.103.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 220,00
08.03.13.392.0054.2.107	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
08.03.13.392.0054.2.107	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 11.350,00
09.02.20.608.0072.2.121	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00(hum mil reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, III da Lei Municipal nº 1.649/2017, de 29 de dezembro de 2017, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.03.10.302.103.2.218	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00

Art. 3º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.220,84(sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, IV da Lei Municipal nº 1.649/2017, de 29 de dezembro de 2017, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0010.0.001	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 3.085,48
05.02.15.452.0058.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
06.03.12.361.0028.2.064	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.135,36
11.02.08.244.0029.2.097	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00

Art. 4° - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com redução no valor de R$ 28.769,40(vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0010.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.753,92
05.02.25.751.0067.2.036	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
05.02.25.751.0067.2.036	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
07.01.10.301.103.2.070	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.911,03
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 150,00
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 333,65
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 133,80
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.017,96
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 210,00
08.01.04.122.0010.2.102	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 400,00
08.01.04.122.0010.2.102	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 714,18
08.01.04.122.0010.2.102	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.254,02
08.02.27.812.100.2.104	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
08.02.27.812.100.2.104	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
08.02.27.812.100.2.104	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
08.02.27.812.100.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 544,00
08.02.27.812.100.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 250,00
08.02.27.812.100.2.106	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 845,37
08.02.27.812.100.2.141	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.206,83
08.02.27.812.100.2.141	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
08.02.27.812.100.2.141	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 400,00
08.03.13.392.0054.2.107	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 500,00
08.03.13.392.0054.2.107	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
08.03.13.392.0054.2.107	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 300,00
08.03.13.392.0054.2.111	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 250,00
08.03.13.392.0054.2.111	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
08.04.23.695.0093.2.113	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 250,00
08.04.23.695.0093.2.113	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 968,49
08.04.23.695.0093.2.113	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00

08.04.23.695.0093.2.114	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 356,15**
08.04.23.695.0093.2.114	**3.3.90.36.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**R$ 750,00**
08.04.23.695.0093.2.114	**3.3.90.47.00.00.00**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**R$ 250,00**
08.04.23.695.0094.2.115	**3.3.90.32.00.00.00**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**R$ 200,00**
08.04.23.695.0094.2.115	**3.3.90.36.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF**	**R$ 250,00**
09.02.20.608.0072.2.121	**3.3.90.36.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF**	**R$ 1.000,00**
09.02.20.608.0072.2.121	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**R$ 6.770,00**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
Dia 05 de Dezembro de 2018

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de Dezembro de 2018.

RAQUEL KEISMAN
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.